



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

**Termo de Parceria nº 01/2017**

**Mês de referência: julho**

**Objeto da Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área da saúde, com a finalidade de atuação como Bombeiros, com prevenção, proteção e atenção à Comunidade do Município, incluindo serviço de atendimento móvel de urgência, prevenção e extinção de incêndios, buscas e salvamentos, fiscalização, vistorias e perícias, atendimento pré-hospitalar, proteção ambiental e apoio nos sistemas de defesa civil.

**Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:**

Meta	Etapa/Fase	Especificação atividades	Observações
01	Ações realizadas conforme Plano de Trabalho	Prevenção e extinção de incêndios	Atendido
		Buscas e salvamentos	Atendido
		Fiscalização, vistorias e perícias	x
		Atendimento pré-hospitalar, incluindo serviços de ambulância	Atendido
		Proteção Ambiental	Atendido
		Apoio aos sistemas municipal, regional e estadual de Defesa Civil	x
		Coordenação e treinamento de corporações similares	x
		Divulgação das atividades comunitárias e voluntariado	x

**Análise do cumprimento do objeto:**

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela corporação referentes ao mês de julho de 2017. Percebe-se que as ações pelo CBVI estão de acordo com o objeto desta parceria. Além do relatório das atividades realizadas nessa competência, encaminhou boletins de atendimentos, nas quais constam relatadas as atividades preventivas. Percebe-se que a corporação tem atendido às solicitações realizadas pela comunidade, sempre prestando pronto atendimento quando acionados. Cumpre registrar que a CBVI tem cumprido com as metas de forma satisfatória até o momento. Importante ressaltar que, conforme vem ocorrendo desde janeiro, algumas das atividades elencadas no Plano de Trabalho não foram contempladas nesse mês, no entanto entendo que poderão ser atendidas no decorrer da parceria. Observa-se que a corporação trabalha no atendimento das demandas solicitadas pela comunidade e nem sempre todas as ações serão contempladas mensalmente de forma integral. Os valores repassados pelo município estão sendo despendidos de acordo com o que está proposto no plano de trabalho. A relação que informa a escala de trabalho da equipe, bem como do número de refeições servidas aos efetivos e voluntários não apresenta inconsistências. Além dos documentos necessários à prestação de contas, a corporação encaminhou o Ofício n. 16/2017 que apresenta informações sobre os apontamentos e questionamentos realizados pela Administração desde o início da parceria. Após análise do conteúdo desse documento, opino pelo aceite das justificativas e soluções apresentadas, as quais serão acompanhadas pela gestora e comissão de monitoramento e avaliação.

**Valores transferidos pela administração pública:**

<b>Data da transferência</b>	<b>Valor transferido</b>	<b>Observações</b>
06/07/2017	R\$ 34.268,73	Solicitou-se parecer técnico da Secretaria de Finanças referentes à análise de relatório de execução financeira e demonstrativo de execução da receita e despesa. Parecer recebido em 22 de agosto, que segue anexo.

**Observações:**

- a) Reiteramos o remessa da Nota Fiscal relativa ao pagamento de R\$ 440,00 em nome de LK Contabilidade (competência junho). Além disso, a CBVI deverá providenciar as assinaturas dos conselheiros na prestação de contas do mês de junho. Cabe registrar que, conforme consta no estatuto da Associação, a prestação de contas deve ser assinada pelo seu conselho fiscal.
- b) Considerando a análise do extrato bancário, reitera que seja realizada a devolução dos valores apontados no parecer referente à competência de maio, no valor total de R\$ 104,38 – Referentes a tarifas bancárias decorrentes de devolução de cheques.
- c) Solicitamos que, conforme aponta o parecer técnico da Secretaria de Finanças, sejam observados os pagamentos de faturas até a data de vencimento a fim de não gerar cobrança de encargos de mora nas faturas seguintes.
- d) Cumpre registrar que, diante do Ofício apresentado pelo CBVI em 31 de julho, a partir da prestação de contas referente a competência agosto, será analisado o cumprimento dos procedimentos apresentados no que se refere à consulta de preços e apresentação de orçamentos.

**É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.**

Igrejinha, 23 de agosto de 2017.



Pâmela Mosena

Gestora da Parceria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**


Termo de Parceria 001/2017


Julho


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, bem como relatório técnico emitido pela Secretaria de Finanças, por meio de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Igrejinha, 23 de agosto de 2017.

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

  
\_\_\_\_\_  
Alex Santos Ferrari  
Assistente Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Ana Karina Robinson  
Assistente Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Di Franco Linden  
Coordenadora de Unidade



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

PARECER FINANCEIRO 07/2017 (fl 1/1 )

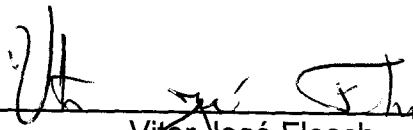
Data: 22 de agosto de 2017

Requerente: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Quanto ao pedido de análise do relatório de execução financeira e do demonstrativo de execução de receita e despesa, relativa a prestação de contas do mês de julho do Termo de Colaboração 001/2017 firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.

- Verifiquei que todas as despesas foram realizadas dentro da vigência do presente termo de colaboração;
- As contas telefônicas da VIVO e da Oi tiveram o pagamento após o vencimento, o que ocasiona cobrança de encargos de mora na fatura seguinte, portanto, é importante que sendo possível o pagamento ocorra até a data de vencimento.

Igrejinha, 22 de agosto de 2017.

  
Vitor José Flesch  
Secretário de Finanças



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA  
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007  
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro - Igrejinha

E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 51-3545-8505 - CNPJ: 08.004.724/0001-15

RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE CAIXA - PERÍODO DE 01/07/2017 a 31/07/2017

PÁGINA 01

DATA	DOC. BANC.	DOC. FISCAL	DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	ENTRADA (R\$)	SAÍDA (R\$)	SALDO (R\$)
01/07/2017			SALDO INICIAL			R\$ 612,66
01/07/2017			REND. LANÇADO A MAIOR EM 06/2017	R\$ 0,10		
01/07/2017			SALDO INICIAL CORRIGIDO			R\$ 612,76
04/07/2017	AD 008100		MENSALIDADE PACOTE		R\$ 60,00	R\$ 552,76
06/07/2017	AC 546854		CRED. REF. CONVÊNIO	R\$ 34.268,73		R\$ 34.821,49
07/07/2017	CH. 000132		PAGAMENTO DE SALÁRIOS 06/2017		R\$ 14.665,57	R\$ 20.155,92
07/07/2017	CH. 000133	GUIA 06/2017	FGTS		R\$ 1.322,46	R\$ 18.833,46
07/07/2017	CH. 000134	NF. 15.736.356	GEMA FRIEDRICH KRYNSKI		R\$ 665,59	R\$ 18.167,87
13/07/2017	CH. 000135	NF. 813	SEVERINO L. ARGENTA PAPELARIA		R\$ 145,35	R\$ 18.022,52
13/07/2017	CH. 000136	NF. 201	ENIO ANTONIO FERREIRA & CIA. LTDA.		R\$ 130,00	R\$ 17.892,52
17/07/2017	CH. 000137	GUIA 06/2017	INSS		R\$ 5.951,32	R\$ 11.941,20
17/07/2017	CH. 000138	DARF	PIS S/ FOLHA		R\$ 165,31	R\$ 11.775,89
17/07/2017	CH. 000139	DARF	IRRF S/ FOLHA		R\$ 170,27	R\$ 11.605,62
17/07/2017	CH. 000140	NF. 1.325.088/06/2017	TELEFÔNICA BRASIL S/A.		R\$ 584,51	R\$ 11.021,11
17/07/2017	CH. 000141	FATURA JUNHO/2017	OI S/A.		R\$ 287,42	R\$ 10.733,69
17/07/2017	CH. 000142	NF. 241	POSTO DE COMB. IGREJINHA LTDA.		R\$ 1.395,21	R\$ 9.338,48
17/07/2017	CH. 000143	NF. 201798	L. M. DA ROSA & CIA. LTDA.		R\$ 440,00	R\$ 8.898,48
17/07/2017	CH. 000144	FAT. CAB201706	SIND.EMPR. COND. VEÍC. AUTOMOT. EM EMPR. TRANSP. RODOV.		R\$ 124,24	R\$ 8.774,24
17/07/2017	CH. 000145	FAT. 20072017	ASSOC. BOM. VOLUNT. DO ESTADO DO RGS		R\$ 75,00	R\$ 8.699,24
17/07/2017	CH. 000147	NF. 5.268	JOSÉ WILHELM & CIA. LTDA.		R\$ 90,90	R\$ 8.608,34
17/07/2017	CH. 000148	NF. 3.338	E. A. SCHAEFER & CIA. LTDA.		R\$ 78,70	R\$ 8.529,64
17/07/2017	CH. 000149	NF. 21301 e 8633	OFICINA MECÂNICA MACRODIESEL LTDA.		R\$ 651,24	R\$ 7.878,40
17/07/2017	CH. 000150	AP. 2122046/4147288	PORTO SEGURO		R\$ 320,37	R\$ 7.558,03
17/07/2017	CH. 000151	NF. 1.482	MADEREIRA MADELARSEBRAATZ LTDA.		R\$ 435,53	R\$ 7.122,50
17/07/2017	CH. 000152	NF. 1375	FERNANDO DE BORBA DOMINGOS		R\$ 642,00	R\$ 6.480,50
17/07/2017	CH. 000153	NF. 6278 e 4001	ERMEL & CIA. LTDA.		R\$ 293,10	R\$ 6.187,40
17/07/2017	CH. 000154	NF. 5636	CASA DOS PARAFUSOS IGREJINHA LTDA.		R\$ 83,86	R\$ 6.103,54
17/07/2017	CH. 000157	PR.00208234920155040384	GILBERTO JORGE ZENI		R\$ 500,00	R\$ 5.603,54
17/07/2017	CH. 000158	NF. 2017120	ALEXANDRE KOLLET		R\$ 80,00	R\$ 5.523,54
17/07/2017	CH. 000159	FAT. 055598/04	OFICINA MECÂNICA MARCODIESEL LTDA.		R\$ 2.411,51	R\$ 3.112,03
17/07/2017	CH. 000160	FAT. JULHO/2017	OI S/A.		R\$ 349,98	R\$ 2.762,05
27/07/2017	CH. 000161	NF. 162	MT BERTI		R\$ 100,00	R\$ 2.662,05
27/07/2017	CH. 000162	NF. 15930761	NELSON LEUCK & CIA.LTDA.		R\$ 400,00	R\$ 2.262,05
27/07/2017	CH. 000163	NF. 0898	JPRIME FERRAMENTAS EIRELLI - EPP		R\$ 712,68	R\$ 1.549,37
31/07/2017			RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 1,47		R\$ 1.550,84
			<b>SALDO FINAL</b>			<b>R\$ 1.550,84</b>


CONSILHAÇÃO BANCÁRIA

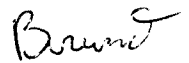
Saldo Final do Banco			R\$ 2.050,84			
DATA	DOC. BANC.	DOC. FISCAL	DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	CONT. DEBITOU (+)	CONT. CREDITOU (-)	SALDO
17/07/2017	CH. 000161	MT BERTI	CHEQUE NÃO DEPOSITADO		R\$ 100,00	
17/07/2017	CH. 000162	NELSON LEUCK & CIA. LTD/	CHEQUE NAO DEPOSITADO		R\$ 400,00	
				R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 1.550,84

Saldo Final Contabilidade			R\$ 1.550,84			
DATA	DOC. BANC.	DOC. FISCAL	DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	BANCO DEBITOU (-)	BANCO CREDITOU (-)	SALDO
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550,84

DIFERENÇA

R\$ 0,00

  
CASSIO RONNAU RAMM  
Presidente do Conselho de Administração do CBVI  
Gestão 2016-2017

  
Bruno

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha  
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.  
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS  
E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº08.004.724/0001-15

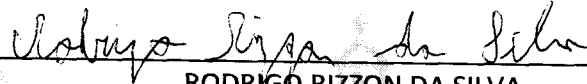
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 01/2017.  
DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA - CBVI.  
IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelo Conselho Fiscal, formado pelos Sres.(as) RODRIGO RIZZON DA SILVA, BRUNO AURÉLIO HEIDRICH e VITOR GRABRIEL DA SILVA

Da análise do material contábil, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando o Livro Razão, Livro diário, Balanço e Demonstrações em conformidade com as normas contábeis.

#### CONCLUSÃO

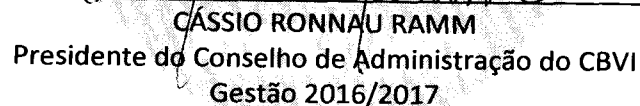
Não verificando nenhuma pendência ou irregularidade, este Conselho Fiscal aprova sem ressalvas as contas CBVI, do mês de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO RIZZON DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO AURÉLIO HEIDRICH

  
\_\_\_\_\_  
VITOR GRABRIEL DA SILVA

Igrejinha, 04 de agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
CASSIO RONNAU RAMM  
Presidente do Conselho de Administração do CBVI  
Gestão 2016/2017